



# ITARARÉ Prefeitura

DECRETO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Acrescenta o inc. XXX ao §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 06, de 24 de janeiro de 2021.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que, conforme o art. 133 da Constituição da República, a advocacia é indispensável à administração da justiça;

**CONSIDERANDO** a especificidade da advocacia, cuja missão é cumprir com sua função social, principalmente quanto à prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que o atendimento presencial, na maioria dos casos, é indispensável para se garantir a eficiência da atuação do advogado e a melhor defesa do interesse do jurisdicionado;

**CONSIDERANDO** que a impossibilidade de atendimento presencial pode gerar prejuízos irreparáveis aos jurisdicionados, principalmente aos legalmente necessitados da Assistência Judiciária Gratuita;

## DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 06, de 24 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXX:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

Inc. XXX - escritórios de advocacia.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 28 de janeiro de 2021.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal